



**Lei nº 4.054, de 18 de agosto de 2022.**

***Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**02 07 01 Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0041.2663.0000 Ações e serviços do Sistema Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil

Fonte de recurso: 4500 Custeio – Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Fonte de recurso: 0040 ASPS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2022, 62ª da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 18/08/2022.